

LAUDO TÉCNICO

ALTERNATIVA TÉCNICA LOCACIONAL DO

EMPREENDIMENTO

(Área de Preservação Permanente)

Requerente: Empresa Fornecedora de Materiais Ltda - Areal Rio Doce

Local do Empreendimento: Br 458, km 1372, S/N, Margem do Rio doce, município de Caratinga - MG, CEP 35.300-970

MAIO/2008

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

UNIVERSALIS
Consultoria, Projetos e Serviços Ltda
CREA/MG - 31.420

Elmo Nunes
Engenheiro Florestal
CREA/MG 57.856-D

Município de Timóteo/MG
MAIO/2008

1 – INTRODUÇÃO

Este documento constitui o **Laudo Técnico quanto à localização do Empreendimento em área de Preservação Permanente – Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional para o Empreendimento.**

O empreendimento é conceituado como uma Ocupação Antrópica Consolidada em Área de Preservação Permanente, tratando-se de atividade de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, realizada no leito sazonal do Rio Doce, local denominado Margem do Rio Doce, no município de Caratinga.

O laudo foi elaborado com base na legislação ambiental vigente e normas técnicas existentes que tratam do assunto, considerados suficientes para o efetivo controle ambiental da atividade proposta.

2 – OBJETIVOS

- Solicitar ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) a **Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em Área de Preservação Permanente, mediante a Autorização Especial Para Permanência / Regularização em Área de Preservação Permanente – PP, conforme orientação do IEF**, determinada nos termos da Lei delegada nº 79, de 29 janeiro de 2003 e Lei nº 12.582, de 17 de

junho de 1997, Decreto nº 43.369/2003, observando o disposto na Lei nº 14.309/2002 e Decreto nº 43.710/2004, na propriedade supra citada, para o fim referenciado.

3 – CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

*Refere-se à “atividade de extração de área e cascalho para utilização imediata na construção civil, empreendimento instalado a margem direita do Rio Doce atividade esta desenvolvida pela empresa denominada **Empresa Fornecedora de Materiais Ltda – Areal Rio Doce, CNPJ 17.250.846/0001-82, localizada a Br 458, Km 1372, S/N, Margem do Rio Doce, município de Caratinga - MG, CEP 35.300-970.***

O referido empreendimento ocupa uma com área de 1,5 hectares à margem do rio Doce, sendo que o acesso a esta área pode ser realizado a partir de Belo Horizonte pela BR 262 e BR 381, até a cidade de Ipatinga. Dessa, segue pela BR 458 sentido ao município de Caratinga passando pela ponte sobre o Rio Doce, 1 km à frente, entra a esquerda após a fábrica de Colchões Vale do Aço, passando a seguir por via não pavimentada, num trecho de 600 metros, sentido a margem do rio Doce, onde esta localizado o referido empreendimento. O empreendimento dista-se 6 Km do centro da cidade de Ipatinga. Como referencia citamos o ponto de coordenadas **UTM, X =765.001,00, Y = 7.844.421,00.**

3.1 – CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

Geograficamente, a área do empreendimento, está inserida na Região da Bacia Hidrográfica do rio Doce. Seu relevo característico é plano – ondulado. As áreas baixas correspondem àquelas onde a altitude está próxima dos 250 metros.

O tipo litológico mais antigo da região é representado pelo Gnaisse biotítico - rochas de idade pré-cambriana, podendo observar predominância do granito tipo charnockitos, granulitos, onde os minerais mais comuns são feldspato, mica, hiperstenio, olivina e anfibolito..

O regime pluviométrico, sobre a região, apresenta-se bem definido com um verão chuvoso e um inverno seco; apresentando variação de 1.000 mm a 1.200 mm de precipitação anual; as deficiências hídricas são da ordem de 50 mm a 100 mm, assim como os excedentes hídricos, podem ser de 100 mm a 200 mm (Thomthwaite & Mather - 1955). A temperatura média em graus Celsius apresenta os valores máximos de 27,5°, mínima de 16,6°e compensada de 24°.

3.2 – CARACTERIZAÇÃO BIOLÓGICA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

3.2.1 – Vegetação

A área encontra-se sob o domínio da Mata Atlântica, segundo o "Zoneamento Agroclimático de Minas Gerais - 1980". Em função dos fatores climáticos regionais, assim como, da cobertura florestal possuir de 20 a 50% de suas árvores caducifólias no conjunto florestal, regionalmente esta tipologia é definida como sendo de "*Floresta Estacional Semi-decidual*".

Dentro das diferentes espécies, **observadas no entorno da propriedade**, que caracterizam esta tipologia florestal, podemos citar:

Ficus sp. (gameleira), *Cecropia* sp. (embaúba), *Chlorophora tinctoria* (tajuba), *Casearia sylvestris* (espeto branco), *Aegiphilla selowiana* (papagaio), *Adanathera collubrina* (angico branco), *Hymenaea courbaril* (jatobá), *Piptadenia* sp. (angico), *Machaerium* sp. (Jacarandá-do-campo), *Plathymenia* sp. (vinhático), *Apuleia leiocarpa* (garapa), *Joanesia princeps* (cutieira), *Daphnopsis longifolia* (embiruçu), *Piptadenia gonoacantha* (jacaré), *Xanthoxylon rhoifidium* (Angico maminha- de- porca), *Sclerolobium rugosum* (ingá), *Sapium biglandulosum* (leiteira), *Zeyheria tuberculosa* (ipê-preto).

3.2.2 - Fauna

As peculiaridades climáticas e a distribuição da cobertura florestal regional propiciam a existência de uma fauna diversificada. Para tanto, foi levantada a probabilidade de ocorrência de algumas espécies:

Aves: *Columba speciosa* (trucal), *Nyctidromus albicollis* (curiango), *Cariama cristata* (seriema), *Polyborus plancus* (caracará), *Speotyto cunicularia* (caburé), *Pitangus* sp. (bem-te-vi), *Furnarius rufus* (João de barro), *Colonia colonus* (viuvinha), *sporophila nigricollis* (coleirinha), *Leptotila verreauxi* (juriti), *Guira guira* (anu-branco), *Crotophaga ani* (anu preto), *Turdus rufiventris* (sabiá laranjeira), *Gnorimopsar chopi* (pássaro preto), *Chopi* sp. (melro). *Phaethornis petrei* (beija-flor).

Mamíferos: *Dusicyon vetulus* (raposa), *Dasyus novemcinctus* (tatu-galinha), *Sylvilagus brasiliensis* (coelho do mato), *Didelphis marsupialis* (gambá), *Cavia* sp. (preá), *Gryzonys* spp. (rato do mato).

Répteis: *Tupinambis tequixim* (teiu), *Bothrops jararaca* (jararaca), *Lachesis muta* (surucucu), *Liophis* sp. (cobra verde).

4 – DA JUSTIFICATIVA DA INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVA TÉCNICA E LOCACIONAL DO EMPREENDIMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

1 - O Empreendimento em área de preservação permanente, como citado anteriormente, compreende a “extração de área e cascalho para utilização imediata na construção civil”, empreendimento já instalado a margem direita do Rio Doce, em data anterior à Lei Estadual N°.14.309/02, logo considerado como uma “Ocupação antrópica consolidada”, na forma da lei.

2 - O citado empreendimento encontra-se devidamente autorizado pelos órgãos competentes (documentos que comprovam encontram-se anexos ao Relatório Técnico, anteriormente protocolado no IEF):

2.a) * Licença para extração mineral junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme diploma N°. 302997, com validade até 13/06/2008 referente ao PROCESSO N°. 831962/2006.

2.b) * Certificado de Outorga de Recurso Hídricos, emitido pela Superintendência de Outorga e Cobrança da Agencia Nacional de Águas – ANA, processo nº 02501.001204/2005-65.

2.c) * Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) N°. R01046/2005, emitido pelo Conselho de Política Ambiental (COPAM - Leste Mineiro).

2.d).* Autorização Para Exploração Florestal (APEF) - Intervenção em Área de Preservação Permanente, N°. 0003273/, origem no PROCESSO N°. 042010001230/04, expedida em 13/09/2005, com ultima revalidação até 13/03/2007.

3 - O Empreendimento – “Areal Rio Doce” encontra-se instalado e compreende uma infra-estrutura de escritório, galpão para maquinas e caminhões, estacionamento, pátio de estocagem de areia e área verde, ocupando uma área de 1,5 hectares, relocar a infra-estrutura existente inviabiliza o empreendimento;

4 - A atividade do empreendimento utiliza-se de **dragagem de curso d'água para fins de extração mineral**, para essa atividade mineraria é imprescindível a intervenção no recurso hídrico e ocupação de suas margens com equipamentos e infra-estrutura necessária;

5 – Para a atividade mineraria é necessária a utilização de uma “draga” que obrigatoriamente deverá estar captando água e material minerado de dentro do rio;

6 - Atividade caracterizada como de baixo impacto ambiental, porte e potencial poluidor pela legislação em vigor;

7 – A atividade requer manutenções periódicas em equipamentos obrigatoriamente instalados dentro e às margens do rio;

Dentro dos fatores mencionados podemos ainda considerar:

- Menor distância possível para transporte de materiais: Este quesito está diretamente relacionado, a uma menor manutenção futura das vias de acesso, gerando conseqüentemente menores impactos;
- Trecho onde o curso de água apresenta-se retilíneo: Esta característica do curso de água permite a perfeita operacionalização do empreendimento, com mínima interferência no escoamento hídrico e um menor risco de acidentes;
- Inexistência de vegetação nativa a ser suprimida: Esse critério foi amplamente considerado, uma vez que se busca uma menor intervenção ambiental possível. Esse é o ponto que melhor atende a essas características;
- Área com características antrópicas presentes: O local selecionado para o empreendimento encontra-se próximo às vias de circulação, à malha urbana regional e ainda possui boa oferta de mão de obra;

5 – CONCLUSÃO

Considerados os quesitos anteriormente listados no item 4;

O local selecionado e a situação evidenciada apresenta-se com características favoráveis à operacionalização empreendimento, não existindo outra, ou melhor, alternativa locacional que se justifique.